

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-08-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-08-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-02-01022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MATHEUS FIDELIS FERREIRA, CPF nº 020.923.985-98, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 02 de fevereiro de 2022, mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 01/02/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-09-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-09-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-08022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: IVANESSA ANTONIA DE SOUSA, CPF nº 042.821.535-12, OBJETO: prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 09 de fevereiro de 2023 e acréscimo no valor do contrato original, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 01/02/2023. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-03022023, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes e Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.105.413/0001-18, no presente processo. Data de assinatura: 03/02/2023. Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica MAIK MARTINS RIOS 42979830879, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.105.413/0001-18, sediado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0103022023 e Dispensa de Licitação nº DI-01-03022023, no o valor global de R\$ 4.243,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 601 / 702; Projeto/Atividade: 2072 / 2114; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500.1001 / 1500.1002 / 1600.0000

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 03 de Fevereiro de 2023. Antônio Barreto de Oliveira – Prefeito Municipal.